



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins  
CRMV-TO

**PORTARIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Constitui a Comissão de Fiscalização Técnica do CRMV-TO e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.18, alínea “i”, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Artigo 11, alínea “i”, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, bem como a Lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968,

**CONSIDERANDO** que cada Conselho Regional de Medicina Veterinária deve garantir, na sua jurisdição, o cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização Técnica – CFT, do CRMV-TO, com a incumbência de planejar e realizar as fiscalizações técnicas na jurisdição do Regional, bem como responder aos questionamentos técnicos apresentados à entidade.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a CFT do CRMV-TO:

Presidente – SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE, CRMV-TO Nº 01245 - VP;

Membro – JOSEANNE CADEMARTORI LINS – CRMV-TO Nº 01044 - VP;

Membro – FERNANDO MARINHO SCOTTA – CRMV-TO Nº 00045 - ZP;

Membro – PERICLEON ALVES ROCHA – CRMV-TO Nº 01194 - VP;

Membro – DALTRO NOLETO VASCONCELOS – CRMV-TO Nº 00329 - VP.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas – TO, aos 6 dias do mês de dezembro de 2016.

**Méd. Vet. RAILDA MARQUES LIMA**  
**Presidente do CRMV-TO**  
**CRMV-TO Nº 00511**